

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 178/2022

Canas, 01 de Setembro 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 65/2022**, como seguem em anexo.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

REQUERIMENTO N.º 44/2022 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, encaminhar a Vossas Excelências, o **Memorando n.º 691 /22**, da Diretoria de Saúde respondendo ao questionamento.

Prestadas as informações acima, solicito que seja dado ciência aos Nobres Edis, bem como a toda população de Canas, sendo lida em Sessão Ordinária, e transmitida pelas mídias sociais.


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Memo. nº 691/2022

Canas, 26 de agosto de 2022.

Ao Gabinete da Prefeitura:

Sr.^a Prefeita

Temos a grata satisfação em cumprimentá-la, e na oportunidade responder ao requerimento nº 44/2022 destes nobres edis, os quais solicitam informações sobre como é feita a distribuição de leite para crianças especiais, se há fila de espera, e quais requisitos necessários para que a criança tenha direito a esse leite.

Informamos a alergia alimentar é uma doença que afeta cerca de 7% das crianças. Crianças com alergia alimentar a leite de vaca (ALPV) e/ou soja necessitam tomar fórmulas especiais, prescritas pelo seu pediatra.

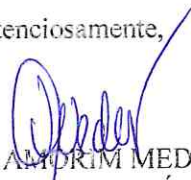
O tratamento pode ser feito com fórmulas especiais, chamadas de hidrolisado proteico, fórmula de aminoácidos livres ou fórmula isenta de soja. O tipo será determinado pelo médico de acordo com a alergia e intensidade dos sintomas.

O Programa de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (alto custo) fornece o tratamento de doenças raras, como é o caso da alergia alimentar. Ele é de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo. Existem protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas que orientam o profissional médico sobre os critérios exigidos para que a fórmula seja fornecida gratuitamente pelo governo. O médico que acompanha o paciente deve ter o diagnóstico confirmado e, a partir daí, preencher um laudo de solicitação e fazer a prescrição da fórmula escolhida e os documentos exigidos pelo Programa. Então deve anexar estes documentos à receita médica e laudo devidamente preenchido pelo médico e entregar na Farmácia Municipal (Unidade Básica de Saúde) e por meio de malote previamente agendado mensalmente e encaminhado a Farmácia Regional (DRS Taubaté) para auditoria do processo. A cada três meses o paciente deve ser reavaliado e, se necessário, entregar novo laudo e receita médica na farmácia.

Obs. É feita uma análise pelo médico auditor da Farmácia de Medicamentos Especializados (DRS Taubaté) que irá autorizar o fornecimento da fórmula. Portanto, pode haver uma demora inicial na entrega por parte do Estado.

Sendo o que tínhamos, .

Atenciosamente,



VANESSA AMORIM MEDEIROS
DIRETORA DE SAÚDE

ILMA SR.^a
SILVANA K. DA S. ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL
CANAS - SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

443

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA Nº178/2022 - RECEBENDO
RESPOSTA AO OFICIO S.C. Nº 65/2022. REF: REQUERIMENTO
44/2022 - ALCEU MOREIRA DA CUNHA E JOSÉ FRANCISCO
LOPES.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **02/09/2022 11:24:52**